



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 12.341/2024

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA EM FACE DO SERVIDOR PERICLES ALVES NORONHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o Ofício: 771/2024 protocolado sob o nº 6395/2024 em 12.06.2024, em que a Secretária Municipal de Saúde determina a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa para a apuração dos supostos fatos;

- **CONSIDERANDO** os Pareceres Jurídicos acostados aos autos a qual apontam a necessidade de apuração dos supostos fatos narrados.

DECRETA:

Art. 1º – Instaura Sindicância Administrativa Investigativa em face do Servidor Público Sr. **PERICLES ALVES NORONHA**, lotado no cargo em Designação Temporária de Odontólogo ESF, inscrito sob a matrícula 00568302, com intuito de apurar suposto desrespeito ao previsto no Art. 181, incisos I, III, XI, XV, da Lei Complementar nº 001, de 01 de setembro de 2017.

Art. 2º – A presente Sindicância será promovida pela Comissão de Sindicância, devidamente constituída por Ato administrativo.

Art. 3º – Os prazos processuais a serem obedecidos encontram-se disciplinados na Lei Complementar nº 001/2017 e suas alterações, bem como, na Lei Federal nº 8.745/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 16 de Outubro de 2024.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal